

Boletim n.º 45 Caged MS 02/2017



BOLETIM DO **TRABALHO**

OBSERVATÓRIO DO MERCADO
DE TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL



FUNTRAB
FUNDAÇÃO DO TRABALHO
DE MATO GROSSO DO SUL

Reinaldo Azambuja Silva
Governador de Mato Grosso do Sul

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
**Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho**

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente Funtrab

Jorge Antonio Fernandes Goya
Coordenador de Estudos e Pesquisas



APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho, tem se empenhado em integrar as ações na área do trabalho mais especificamente, na formulação e execução de Políticas Públicas de amparo ao trabalhador desempregado, geração de emprego e renda, melhoria das relações do trabalho, elevação da qualidade dos empregos existentes e qualificação social e profissional. Nesse contexto, vem estruturando a Política Pública de Emprego, Trabalho e Renda de forma coerente, no sentido que sejam alcançadas maior eficiência, eficácia e efetividade social nas ações desenvolvidas nessa área em nosso Estado.

A FUNTRAB por meio de seus órgãos de execução programática, aliada a política de desenvolvimento das atividades produtivas do Estado, que tem possibilitado a criação de postos de trabalho e de geração de renda, atua como interlocutora das relações de intermediação entre o trabalhador e a vaga, oferece qualificação social e profissional para atender às novas exigências do mercado e incentiva o empreendedorismo.

Neste contexto, a Coordenadoria de Estudos e Pesquisas, vem cumprir sua missão de promover o diálogo entre os diversos setores da FUNTRAB por meio da troca de informações e experiências acumuladas nas ações por ela empreendidas. Com a iniciativa da divulgação do Boletim Informativo, buscamos aprimorar o instrumento de comunicação a respeito das condições e dinâmica de funcionamento do mercado de trabalho em nosso Estado.

O Cadastro Geral de Empregado e Desempregados (CAGED), segundo o Ministério do Trabalho e Emprego foi criado pelo Governo Federal através da Lei 4.923/65 que institui o registro permanente de admissões e dispensa de empregados sobre o regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. Este Cadastro Geral serve como base para a elaboração de estudos pesquisas, projetos e programas ligados ao mercado de trabalho ao mesmo tempo em que subsidia a tomada de decisões para ações governamentais. É utilizado, ainda, pelo Programa de Seguro Desemprego, para conferir os dados referentes aos vínculos trabalhistas, além de outros programas sociais.

Conforme o Ministério do Trabalho e Emprego a gestão governamental do setor do trabalho conta com importante instrumento de coleta de dados denominado de



Relação Anual de Informações Sociais-RAIS. Instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75, a RAIS tem por objetivo o suprimento as necessidades de controle da atividade trabalhista no País, e ainda, o provimento de dados para elaboração de estatísticas do trabalho e a disponibilização de informações do mercado do trabalho às entidades governamentais. Os dados coletados pela RAIS constituem expressivos insumos para atendimento das necessidades:

- da legislação da nacionalização do trabalho;
- de controle dos registros do FGTS;
- dos Sistemas de Arrecadação e de Concessão e Benefícios Previdenciários;
- de estudos técnicos de natureza estatística e atuarial;
- de identificação do trabalhador com direito ao abono salarial PIS/PASEP.

Metodologia

O Boletim da Coordenadoria de Estudos e Pesquisas apresenta dados mensais sobre o desempenho do Estado na geração de postos de trabalho, tendo como fonte oficial de dados o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED coletado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E). E também fornece o desempenho dos Centros Integrados de Apoio ao Trabalhador – CIAT.



Mercado Formal em Mato Grosso do Sul

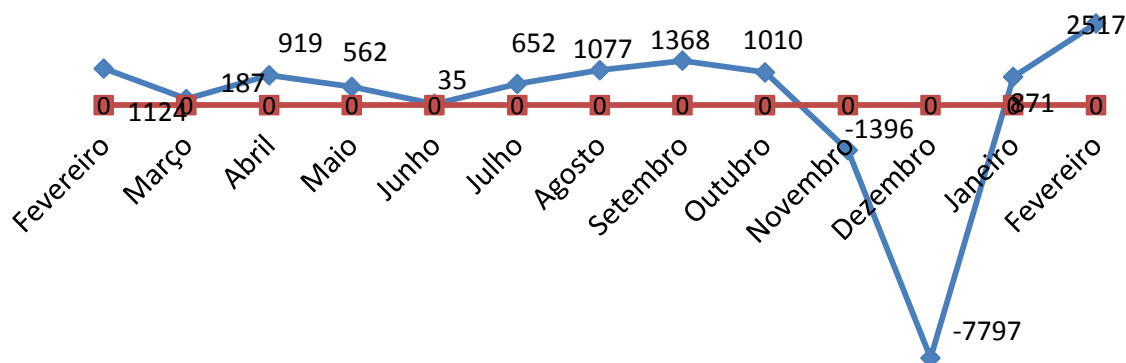
02/2017

1. Segundo os dados do CAGED, em fevereiro de 2017, foram gerados 2.517 empregos celetistas, equivalente a uma expansão de 0,49% em relação ao estoque de assalariados com carteira assinada do mês anterior. O setor de atividade econômica que apresentou o maior saldo foi o de Serviços com 935 postos de trabalho, seguido pela Agropecuária com 863 postos de trabalho e Indústria de Transformação com 288 postos de trabalho.

2. A evolução segundo o CAGED (sem ajustes) demonstra que de fevereiro/2016 até fevereiro/2017 o Estado de Mato Grosso do Sul apresentou apenas 2 meses com saldo negativo de postos de trabalho. No mês de Fevereiro 2017 estamos em 4º lugar na federação (ver tabela 02 fls. 10).

Evolução do saldo líquido total do CAGED MS

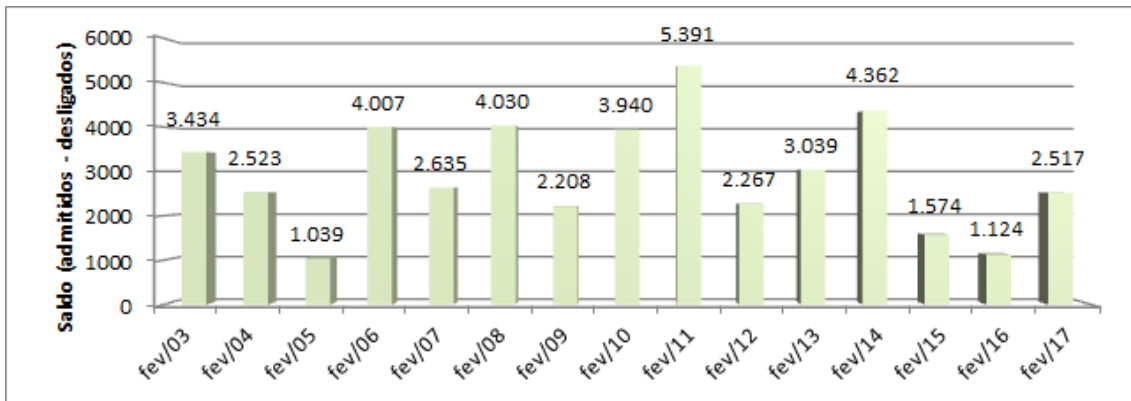
02/2016 a 02/2017



Fonte: CAGED - LEI Nº 4.923/65 - MTb



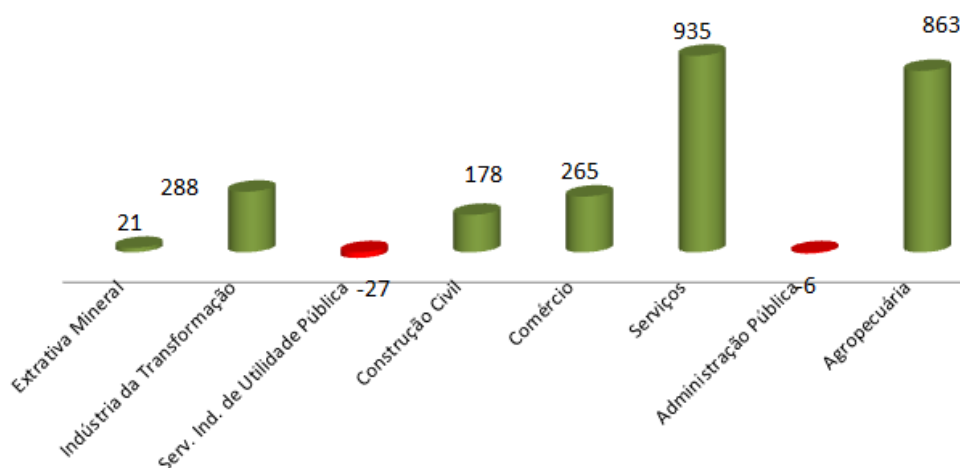
3. Ainda na série sem ajustes, o Mato Grosso do Sul mais uma vez apresenta saldo positivo de emprego no mês de fevereiro, conforme gráfico abaixo.



Fonte: CAGED - LEI Nº 4.923/65 - MTb

4. No mês de Fevereiro/2017, o comportamento do emprego segue no gráfico abaixo. Somente o S.I.U.P. e Administração Pública apresentaram saldos negativos de empregos.

Ranking Setores Atividade Econômica em MS Fevereiro 2017



Fonte: CAGED/M.T.E.

5. O ranking do saldo setorial de empregos do mês de Fevereiro de 2017 sem ajuste ficou assim distribuído.

SEM AJUSTE SETORES	SALDO
1. SERVIÇOS	935
2. AGROPECUÁRIA	863
3. IND. DE TRANSFORMAÇÃO	288
4. COMÉRCIO	265
5. CONSTRUÇÃO CIVIL	178
6. EXTRATIVA MINERAL	21
7. ADM. PÚBLICA	-6
8. SERV.IND.UTIL.PÚBLICA	-27
TOTAL	2.517

Fonte: CAGED/M.T.E.



6. Evolução do Emprego Formal, em valores absolutos, nos 14 Municípios com mais de 30 mil habitantes, no mês de Fevereiro de 2017 em MS, segundo o Caged sem ajuste foi:

Ranking	Município	Saldo	% Rel
1º	Campo Grande	605	0,31
2º	Dourados	201	0,36
3º	Sidrolândia	152	2,08
4º	Três Lagoas	149	0,40
5º	Maracaju	137	1,51
6º	Ponta Porã	108	1,06
7º	Nova Andradina	78	0,82
8º	Paranaíba	59	0,82
9º	Naviraí	51	0,52
10º	Rio Brilhante	48	0,50
11º	Amambai	9	0,20
12º	Aquidauana	-23	-0,46
13º	Corumbá	-64	-0,46
14º	Coxim	-180	-4,02

Fonte: CAGED/M.T.E.



TABELA 01

FEVEREIRO/2017												
ESTADO: MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIOS COM MAIS DE 30.000 HABITANTES												
MUNICÍPIO	FEVEREIRO/2017				NO ANO **				EM 12 MESES ***			
	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR % *	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %
AMAMBAI	160	151	9	0,20	311	303	8	0,18	1.705	1.622	83	1,90
AQUIDAUANA	100	123	-23	-0,46	233	279	-46	-0,91	1.747	1.814	-67	-1,32
CAMPO GRANDE	7.938	7.333	605	0,31	16.181	15.394	787	0,40	93.377	97.965	-4.588	-2,27
CORUMBA	414	478	-64	-0,46	998	977	21	0,15	5.173	5.409	-236	-1,68
COXIM	141	321	-180	-4,02	281	493	-212	-4,70	1.685	1.914	-229	-5,06
DOURADOS	1.906	1.705	201	0,36	3.675	3.582	93	0,16	21.908	22.696	-788	-1,37
MARACAJU	451	314	137	1,51	812	690	122	1,34	4.064	3.871	193	2,14
NAVIRAI	383	332	51	0,52	704	635	69	0,71	4.450	4.432	18	0,18
NOVA ANDRADINA	447	369	78	0,82	914	749	165	1,76	4.953	4.741	212	2,27
PARANAIBA	324	265	59	0,82	601	558	43	0,60	3.622	3.915	-293	-3,89
PONTA PORA	395	287	108	1,06	751	587	164	1,62	3.531	3.274	257	2,56
RIO BRILHANTE	386	338	48	0,50	730	584	146	1,54	3.748	3.517	231	2,45
SIDROLANDIA	389	237	152	2,08	635	523	112	1,53	3.145	2.992	153	2,10
TRES LAGOAS	1.968	1.819	149	0,40	4.132	3.626	506	1,37	21.459	18.122	3.337	9,80
TOTAL	15.402	14.072	1.330	0,35	30.958	28.980	1.978	0,52	174.567	176.284	-1.717	-0,45

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65

* A variação mensal do emprego toma como referência o estoque do mês anterior.

** Resultados acrescidos dos ajustes; a variação relativa toma como referência os estoques do mês atual e do mês de dezembro do ano t-1, ambos com ajustes.

*** Resultados acrescidos dos ajustes; a variação relativa toma como referência os estoques do mês atual e do mesmo mês do ano anterior, ambos com ajustes.



TABELA 02

BRASIL - ADMITIDOS, DESLIGADOS E SALDO DE FEVEREIRO 2017 - SEM AJUSTE POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO					
RANKING	NÍVEL GEOGRÁFICO	ADMITIDOS	DESLIGADOS	SALDO	VARIACÃO RELATIVA %
	BRASIL	1.250.831	1.215.219	35.612	0,09
1º	SANTA CATARINA	92.765	77.907	14.858	0,76
2º	MATO GROSSO	29.494	25.458	4.036	0,62
3º	GOIAS	47.773	40.924	6.849	0,57
4º	MATO GROSSO DO SUL	21.379	18.862	2.517	0,49
5º	RIO GRANDE DO SUL	98.216	87.614	10.602	0,42
6º	PARANA	100.961	90.999	9.962	0,39
7º	TOCANTINS	5.637	5.002	635	0,37
8º	RORAIMA	1.815	1.651	164	0,32
9º	DISTRITO FEDERAL	22.877	20.539	2.338	0,31
10º	MINAS GERAIS	138.738	129.713	9.025	0,23
11º	RONDONIA	8.479	7.941	538	0,23
12º	SAO PAULO	380.776	355.364	25.412	0,21
13º	PIAUI	8.369	8.191	178	0,06
14º	CEARA	32.422	32.358	64	0,01
15º	AMAPA	1.423	1.434	-11	-0,02
16º	BAHIA	44.017	45.721	-1.704	-0,10
17º	RIO DE JANEIRO	92.896	101.068	-8.172	-0,24
18º	PARA	20.263	22.301	-2.038	-0,28
19º	ACRE	1.996	2.240	-244	-0,29
20º	ESPIRITO SANTO	20.632	22.709	-2.077	-0,29
21º	PARAIBA	9.499	10.643	-1.144	-0,29
22º	RIO GRANDE DO	10.872	12.154	-1.282	-0,30
23º	MARANHAO	10.434	12.397	-1.963	-0,41
24º	AMAZONAS	9.285	11.059	-1.774	-0,44
25º	SERGIPE	6.455	9.867	-3.412	-1,17
26º	PERNAMBUCO	27.739	44.081	-16.342	-1,31
27º	ALAGOAS	5.619	17.022	-11.403	-3,25

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65

